



PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA À UNICORP - UNIVERSIDADE
CORPORATIVA DO TJBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Elaborado por:

Reinaldo Couto

Álvaro Capagio

Noel Baratieri



SUMÁRIO

pág 03

Destinatário

Área de conhecimento

Público destinatário

pág 04

Validade da proposta

O curso

Nosso diferencial

pág 08

Problema

Justificativa

pág 09

Objetivos

Resultados esperados

pág 10

Programação do curso e carga horária

Local e estrutura

Número de Vagas

Valor da Proposta

pág 13

Metodologia

Certificação

Desistência

Prazo de execução



092 98808 1999



licitacoesinteligentes@gmail.com



Av Brigadeiro Faria Lima, 3144

Escritório 31 - Edifício Seculum

CEP 01451-00

CNPJ 49.780.850/0001-49



DESTINATÁRIO

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

ÁREA DE CONHECIMENTO

6.01.00.00-1 Direito

6.01.02.00-4 Direito Público

6.01.02.06-3 Direito Administrativo

PALAVRAS-CHAVE

Direito Administrativo Disciplinar. Sindicância. Processo Administrativo Disciplinar.

PÚBLICO DESTINATÁRIO

Membros de comissões de inquérito. Membros de comissões de sindicância. Autoridades instauradoras. Autoridades julgadoras. Membros da assessoria jurídica. Membros do controle interno. Membros e servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.



092 98808 1999



licitacoesinteligentes@gmail.com



Av Brigadeiro Faria Lima, 3144
Escritório 31 - Edifício Seculum
CEP 01451-00
CNPJ 49.780.850/0001-49



VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias.

O CURSO

O curso de Processo Administrativo Disciplinar em 3D surgiu da conjugação de ideias de um membro de corregedoria, um advogado público e um advogado privado, ao perceberem, na atuação de profissionais dedicados a processos administrativos disciplinares, fragilidades decorrentes da incompreensão ou percepção insuficiente sobre as estratégias e limites de atuação de cada ator da relação processual.

NOSSO DIFERENCIAL

Frequentemente, Comissões Processantes ensejam a prescrição da pretensão punitiva por não compreenderem os princípios jurídicos fundamentais aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e sujeitos à manifestação de advogado público.

Em outras situações, a instrução probatória é afetada pela falta de foco e orientação da Comissão Processante para a produção das provas adequadas à apuração dos fatos que originaram a instauração do processo.



092 98808 1999



licitacoesinteligentes@gmail.com



Av Brigadeiro Faria Lima, 3144
Escritório 31 - Edifício Seculum
CEP 01451-00
CNPJ 49.780.850/0001-49



Também se observa o cometimento de erros de tipificação, mediante enquadramento legal incompatível com o conteúdo das condutas praticadas pelos acusados, causando-se ineficiência à atividade correcional, prescrição da pretensão punitiva ou injustiça na aplicação da pena.

É bastante corriqueira a apresentação, por advogados de defesa, de instrumentos processuais impróprios à forma legal do processo administrativo disciplinar, configurando-se inócua a defesa do acusado.

Por isso, os membros de comissões processantes são mais preparados quando conhecem a forma legal, a jurisprudência dos tribunais pátrios e o modo de atuação do advogado público na emissão de parecer jurídico, tal como as estratégias de defesa, de modo a evitar nulidades processuais e atos protelatórios ou impertinentes para a apuração dos fatos, evitando-se ademora da instrução ou mesmo a prescrição da pretensão punitiva.

Advogados de defesa, por sua vez, são mais habilidosos quando conhecem o modo de atuação das corregedorias e as falhas comumente praticadas, propiciando-se o manejo dos meios processuais adequados à defesa de seus clientes, a fim de lograr êxito no exercício da advocacia.

A formação de um profissional completo requer o conhecimento das distintas visões dos atores que atuam no processo administrativo disciplinar.

Seja membro da corregedoria, seja advogado de defesa, a atuação do profissional torna-se implacável quando se tem o domínio das técnicas e estratégias de atuação da outra parte.

Por isso, este curso propõe-se a oferecer aos participantes as técnicas de atuação e as percepções dos principais atores da relação processual disciplinar que funcionam entre os atos de instauração e julgamento:





A VISÃO DA CORREGEDORIA



Álvaro Capagio - Regulador Federal. Especialista em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura. Especialista pelo Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Presidente de Comissões de Inquérito. Professor do Curso de Pós-graduação em Direito Administrativo Contemporâneo da Faculdade Unyleya.

Na Corregedoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres, exerceu os cargos de Coordenador de Procedimentos Disciplinares e Responsabilização de Pessoas Jurídicas e Coordenador de Gestão e Aperfeiçoamento Correccional. Autor de livros jurídicos, dentre eles: "Curso de Direito Administrativo", publicado em coautoria com Reinaldo Couto, pela editora SaraivaJur.

A VISÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA

Reinaldo Couto - Secretário Adjunto de Atos Internacionais e Informações Processuais (Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos) da Casa Cível da Presidência da República. Advogado da União. Professor efetivo de Direito Administrativo da Universidade do Estado da Bahia. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Na Advocacia



092 98808 1999



licitacoesinteligentes@gmail.com



Av Brigadeiro Faria Lima, 3144
Escritório 31 - Edifício Seculum
CEP 01451-00
CNPJ 49.780.850/0001-49



Geral da União, exerceu o cargo de Procurador-Chefe da União no Estado a Bahia. Autor de vários livros jurídicos, dentre eles: "Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância", publicado pela editora Tirant; "Curso de Direito Administrativo", publicado em coautoria com Álvaro Capagio, pela editora SaraivaJur.

A VISÃO DA DEFESA



Noel Baratieri - Advogado. Mestre e Doutor em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Santa Catarina. Membro Fundador e Ex-Diretor Executivo do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina. Foi professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Bandeirante de São Paulo e do Curso de Pós-graduação em Direito

Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Membro Consultor da Comissão Especial de Direito Administrativo do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Sócio da Baratieri Advogados Associados. Autor de livros jurídicos, dentre eles: "Serviço Público na Constituição Federal", publicado pela Livraria do Advogado.



PROBLEMA

Advogados e agentes públicos, apesar de atuarem todo o tempo aplicando normas de Direito Administrativo, comumente não dispõem de cursos que atendam às especificidades do cotidiano, razão por que não utilizam o máximo de seu potencial em favor dos cidadãos e do Estado.

Em especial, quando instados a desempenhar as suas atividades em processos administrativos disciplinares, não raro, são vistas violações aos direitos dos acusados que causam a nulidade desses processos, acarretando-se custos desnecessários à máquina pública, impunidade dos ilícitos administrativos praticados ou punições desnecessárias e ilegais.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se as necessidades de capacitação e atualização dos agentes públicos para exercerem atividades relacionadas com o Direito Administrativo e para desempenharem as diversas funções em Processos Administrativos Disciplinares e os benefícios institucionais de devolver à sociedade o conhecimento gestado nos meios acadêmicos, o presente curso poderá, observando-se o interesse público, suprir as necessidades elencadas e trazer os benefícios pretendidos, capacitando-se os atores sociais para aplicarem as normas de Direito Administrativo em consonância com os direitos fundamentais e assegurarem o exercício da cidadania pelo administrado.





OBJETIVOS

- Capacitar os membros e servidores do Tribunal de Justiça para compreenderem o sistema de Direito Administrativo, sob a ótica dos direitos fundamentais, em especial no que se relaciona a Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.
- Capacitar os servidores do Tribunal de Justiça para atuarem como membros de Comissões de Sindicâncias e Comissões de Processos Administrativos Disciplinares ou como defensores dativos, a fim de que utilizem com eficiência as normas legais e os conceitos doutrinários referentes aos temas e evitar, mediante o domínio da jurisprudência, nulidades ou prejuízos no curso dos procedimentos disciplinares.

RESULTADOS ESPERADOS

Após a execução do curso, esperar-se-á que os agentes públicos capacitados desempenhem melhor as suas funções no Tribunal de Justiça, resguardando-se o interesse público e os direitos fundamentais, exercendo ou ajudando a exercer o poder disciplinar de acordo com as normas estabelecidas.



092 98808 1999



licitacoesinteligentes@gmail.com



Av Brigadeiro Faria Lima, 3144
Escritório 31 - Edifício Seculum
CEP 01451-00
CNPJ 49.780.850/0001-49



PROGRAMAÇÃO DO CURSO E CARGA HORÁRIA

O curso será ministrado nas datas de 24 e 25 de agosto de 2023 com a carga horária total de 16 horas.

LOCAL E ESTRUTURA

Deverão ser fornecidos pela contratante: local ou auditório, equipamentos de informática, didáticos e eletrônicos, gravação e coffee break.

NOTA:

O curso poderá ser transmitido ao vivo e gravado com cessão de direitos para o TJBA (Tribunal de Justiça da Bahia).

NÚMERO DE VAGAS

Número de vagas será definido pela entidade promotora.

VALOR DA PROPOSTA

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

PAGAMENTO: será realizado em nome de GESTÃO E NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA., CNPJ 49.780.850/0001-49 por transferência ou depósito, na conta bancária: Banco Inter - 077 , Agência: 0001, Conta corrente: 28016441-6.





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) Noções de Direito Administrativo;
- 2) Esferas de responsabilização do agente público;
- 3) Ilícito administrativo disciplinar;
- 4) Princípios do processo administrativo disciplinar e da sindicância;
- 5) Previsão constitucional, direitos e garantias fundamentais;
- 6) Pessoas sujeitas à apuração disciplinar e objeto do processo administrativo disciplinar e da sindicância;
- 7) Denúncia, relatório de auditoria, registro de ouvidoria e outras formas de conhecimento dos fatos;
- 8) Dever de promoção da apuração;
- 9) Investigação preliminar;
- 10) Juízo de admissibilidade;
- 11) Sindicância: sindicância investigativa, sindicância patrimonial e sindicância acusatória;
- 12) Termo de Ajustamento de Conduta;
- 13) Instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- 14) Comissão Processante: pressupostos legais, atribuições, natureza dos atos, limites de atuação, elementos para a formação inteligente do colegiado;
- 15) Técnica eficiente de instrução do Inquérito Administrativo;
- 16) Produção de atos probatórios e de comunicação, adoção de formas eletrônicas, cuidados para evitar a frustração;
- 17) Instrução probatória: ônus, valoração, pertinência para a apuração, poderes e limitações da comissão processante;
- 18) Exame de conveniência da apuração de infrações conexas para a instrução





- 19) Articulação com outros órgãos, poderes e funções essenciais à Justiça;
- 20) Fontes e meios de prova admitidos no processo administrativo disciplinar;
- 21) Afastamento preventivo e (im)possibilidade jurídica de outras medidas cautelares;
- 22) Aspectos críticos do incidente de sanidade mental;
- 23) Indiciamento ou indicição: cuidados essenciais para o exame de subsunção do fato ao tipo disciplinar;
- 24) Hipóteses de representação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas;
- 25) Defesa escrita: aptidão jurídica, defesa inepta, revelia, nomeação de defensor dativo;
- 26) Relatório Final: enquadramento legal, dosimetria da pena, efeitos, fundamentação, recomendações e encaminhamentos;
- 27) Prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar e cuidados para evitar a prescrição;
- 28) Parecer jurídico: elementos examinados pela Advocacia Pública;
- 29) Julgamento: aspectos vinculantes, decisão contrária ao relatório, efeitos jurídicos;
- 30) Casos de reinstauração;
- 31) Cabimento de reconsideração, recurso e revisão;
- 32) Peculiaridades do Processo Administrativo Disciplinar Sumário;
- 33) Estratégias de defesa em processos disciplinares;
- 34) Reflexos no processo administrativo disciplinar decorrentes da reforma da Lei de Improbidade Administrativa: alteração da Lei n. 8.429/92 pela Lei n. 14.230/21;
- 35) Principais medidas judiciais afetas ao processo administrativo disciplinar e à sindicância.





METODOLOGIA

Aulas teóricas e práticas com casos concretos e/ou debates sobre casos da experiência profissional dos inscritos.

CERTIFICAÇÃO

A certificação pela entidade promotora será concedida ao participante que cumprir 75% da carga horária total. Em nenhuma hipótese, falta, ainda que justificada, será abonada.

O certificado conterà os símbolos ou marcas do contratante e da contratada, e será expedido mediante assinatura dos respectivos representantes institucionais.

DESISTÊNCIA

O inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição à entidade promotora.

Em caso de desistência, a vaga remanescente será preenchida com base em cadastro de reserva.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do curso será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

Apresentado por:

Danielle Barroncas – Diretora Negócios Inteligentes



GESTÃO E NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA,
CNPJ 49.780.850/0001-49



092 98808 1999



licitacoesinteligentes@gmail.com



Av Brigadeiro Faria Lima, 3144
Escritório 31 - Edifício Seculum CEP
01451-00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/30953

INTERESSADO: UNIVERSIDADE CORPORATIVA

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

Informo que, por necessidade de adequação do calendário, alinhou-se novo período de execução do curso com os docentes, qual seja: 21 e 22 de setembro de 2023, razão pela qual, anexa-se aos autos a proposta com a data atualizada.

Em 13/06/2023

PRISCILLA VIANA FORTUNATO
SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS SERVIDORES JUDICIÁRIOS



PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA À UNICORP - UNIVERSIDADE
CORPORATIVA DO TJBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Elaborado por:

Reinaldo Couto

Álvaro Capagio

Noel Baratieri



SUMÁRIO

pág 03

Destinatário

Área de conhecimento

Público destinatário

pág 04

Validade da proposta

O curso

Nosso diferencial

pág 08

Problema

Justificativa

pág 09

Objetivos

Resultados esperados

pág 10

Programação do curso e carga horária

Local e estrutura

Número de Vagas

Valor da Proposta

pág 13

Metodologia

Certificação

Desistência

Prazo de execução



011 97736-3690



contato@licitainteligente.com.br



Av Brigadeiro Faria Lima, 3144

Escritório 31 - Edifício Seculum

CEP 01451-00

CNPJ 49.780.850/0001-49



DESTINATÁRIO

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

ÁREA DE CONHECIMENTO

6.01.00.00-1 Direito

6.01.02.00-4 Direito Público

6.01.02.06-3 Direito Administrativo

PALAVRAS-CHAVE

Direito Administrativo Disciplinar. Sindicância. Processo Administrativo Disciplinar.

PÚBLICO DESTINATÁRIO

Membros de comissões de inquérito. Membros de comissões de sindicância. Autoridades instauradoras. Autoridades julgadoras. Membros da assessoria jurídica. Membros do controle interno. Membros e servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.



VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias.

O CURSO

O curso de Processo Administrativo Disciplinar em 3D surgiu da conjugação de ideias de um membro de corregedoria, um advogado público e um advogado privado, ao perceberem, na atuação de profissionais dedicados a processos administrativos disciplinares, fragilidades decorrentes da incompreensão ou percepção insuficiente sobre as estratégias e limites de atuação de cada ator da relação processual.

NOSSO DIFERENCIAL

Frequentemente, Comissões Processantes ensejam a prescrição da pretensão punitiva por não compreenderem os princípios jurídicos fundamentais aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e sujeitos à manifestação de advogado público.

Em outras situações, a instrução probatória é afetada pela falta de foco e orientação da Comissão Processante para a produção das provas adequadas à apuração dos fatos que originaram a instauração do processo.



011 97736-3690



contato@licitainteligente.com.br



Av Brigadeiro Faria Lima, 3144
Escritório 31 - Edifício Seculum
CEP 01451-00
CNPJ 49.780.850/0001-49



Também se observa o cometimento de erros de tipificação, mediante enquadramento legal incompatível com o conteúdo das condutas praticadas pelos acusados, causando-se ineficiência à atividade correcional, prescrição da pretensão punitiva ou injustiça na aplicação da pena.

É bastante corriqueira a apresentação, por advogados de defesa, de instrumentos processuais impróprios à forma legal do processo administrativo disciplinar, configurando-se inócua a defesa do acusado.

Por isso, os membros de comissões processantes são mais preparados quando conhecem a forma legal, a jurisprudência dos tribunais pátrios e o modo de atuação do advogado público na emissão de parecer jurídico, tal como as estratégias de defesa, de modo a evitar nulidades processuais e atos protelatórios ou impertinentes para a apuração dos fatos, evitando-se ademora da instrução ou mesmo a prescrição da pretensão punitiva.

Advogados de defesa, por sua vez, são mais habilidosos quando conhecem o modo de atuação das corregedorias e as falhas comumente praticadas, propiciando-se o manejo dos meios processuais adequados à defesa de seus clientes, a fim de lograr êxito no exercício da advocacia.

A formação de um profissional completo requer o conhecimento das distintas visões dos atores que atuam no processo administrativo disciplinar.

Seja membro da corregedoria, seja advogado de defesa, a atuação do profissional torna-se implacável quando se tem o domínio das técnicas e estratégias de atuação da outra parte.

Por isso, este curso propõe-se a oferecer aos participantes as técnicas de atuação e as percepções dos principais atores da relação processual disciplinar que funcionam entre os atos de instauração e julgamento:





A VISÃO DA CORREGEDORIA



Álvaro Capagio - Regulador Federal. Especialista em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura. Especialista pelo Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Presidente de Comissões de Inquérito. Professor do Curso de Pós-graduação em Direito Administrativo Contemporâneo da Faculdade Unyleya.

Na Corregedoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres, exerceu os cargos de Coordenador de Procedimentos Disciplinares e Responsabilização de Pessoas Jurídicas e Coordenador de Gestão e Aperfeiçoamento Correccional. Autor de livros jurídicos, dentre eles: "Curso de Direito Administrativo", publicado em coautoria com Reinaldo Couto, pela editora SaraivaJur.

A VISÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA

Reinaldo Couto - Secretário Adjunto de Atos Internacionais e Informações Processuais (Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos) da Casa Cível da Presidência da República. Advogado da União. Professor efetivo de Direito Administrativo da Universidade do Estado da Bahia. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Na Advocacia





Geral da União, exerceu o cargo de Procurador-Chefe da União no Estado a Bahia. Autor de vários livros jurídicos, dentre eles: "Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância", publicado pela editora Tirant; "Curso de Direito Administrativo", publicado em coautoria com Álvaro Capagio, pela editora SaraivaJur.

A VISÃO DA DEFESA



Noel Baratieri - Advogado. Mestre e Doutor em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Santa Catarina. Membro Fundador e Ex-Diretor Executivo do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina. Foi professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Bandeirante de São Paulo e do Curso de Pós-graduação em Direito

Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Membro Consultor da Comissão Especial de Direito Administrativo do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Sócio da Baratieri Advogados Associados. Autor de livros jurídicos, dentre eles: "Serviço Público na Constituição Federal", publicado pela Livraria do Advogado.



011 97736-3690



contato@licitainteligente.com.br



Av Brigadeiro Faria Lima, 3144
Escritório 31 - Edifício Seculum
CEP 01451-00
CNPJ 49.780.850/0001-49



PROBLEMA

Advogados e agentes públicos, apesar de atuarem todo o tempo aplicando normas de Direito Administrativo, comumente não dispõem de cursos que atendam às especificidades do cotidiano, razão por que não utilizam o máximo de seu potencial em favor dos cidadãos e do Estado.

Em especial, quando instados a desempenhar as suas atividades em processos administrativos disciplinares, não raro, são vistas violações aos direitos dos acusados que causam a nulidade desses processos, acarretando-se custos desnecessários à máquina pública, impunidade dos ilícitos administrativos praticados ou punições desnecessárias e ilegais.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se as necessidades de capacitação e atualização dos agentes públicos para exercerem atividades relacionadas com o Direito Administrativo e para desempenharem as diversas funções em Processos Administrativos Disciplinares e os benefícios institucionais de devolver à sociedade o conhecimento gestado nos meios acadêmicos, o presente curso poderá, observando-se o interesse público, suprir as necessidades elencadas e trazer os benefícios pretendidos, capacitando-se os atores sociais para aplicarem as normas de Direito Administrativo em consonância com os direitos fundamentais e assegurarem o exercício da cidadania pelo administrado.





OBJETIVOS

- Capacitar os membros e servidores do Tribunal de Justiça para compreenderem o sistema de Direito Administrativo, sob a ótica dos direitos fundamentais, em especial no que se relaciona a Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.
- Capacitar os servidores do Tribunal de Justiça para atuarem como membros de Comissões de Sindicâncias e Comissões de Processos Administrativos Disciplinares ou como defensores dativos, a fim de que utilizem com eficiência as normas legais e os conceitos doutrinários referentes aos temas e evitar, mediante o domínio da jurisprudência, nulidades ou prejuízos no curso dos procedimentos disciplinares.

RESULTADOS ESPERADOS

Após a execução do curso, esperar-se-á que os agentes públicos capacitados desempenhem melhor as suas funções no Tribunal de Justiça, resguardando-se o interesse público e os direitos fundamentais, exercendo ou ajudando a exercer o poder disciplinar de acordo com as normas estabelecidas.



011 97736-3690



contato@licitainteligente.com.br



Av Brigadeiro Faria Lima, 3144
Escritório 31 - Edifício Seculum
CEP 01451-00
CNPJ 49.780.850/0001-49



PROGRAMAÇÃO DO CURSO E CARGA HORÁRIA

O curso será ministrado nas datas de 21 e 22 de setembro de 2023 com a carga horária total de 16 horas.

LOCAL E ESTRUTURA

Deverão ser fornecidos pela contratante: local ou auditório, equipamentos de informática, didáticos e eletrônicos, gravação e coffee break.

NOTA:

O curso poderá ser transmitido ao vivo e gravado com cessão de direitos para o TJBA (Tribunal de Justiça da Bahia).

NÚMERO DE VAGAS

Número de vagas será definido pela entidade promotora.

VALOR DA PROPOSTA

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

PAGAMENTO: será realizado em nome de GESTÃO E NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA., CNPJ 49.780.850/0001-49 por transferência ou depósito, na conta bancária: Banco Inter - 077 , Agência: 0001, Conta corrente: 28016441-6.



011 97736-3690



contato@licitainteligente.com.br



Av Brigadeiro Faria Lima, 3144
Escritório 31 - Edifício Seculum
CEP 01451-00
CNPJ 49.780.850/0001-49



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) Noções de Direito Administrativo;
- 2) Esferas de responsabilização do agente público;
- 3) Ilícito administrativo disciplinar;
- 4) Princípios do processo administrativo disciplinar e da sindicância;
- 5) Previsão constitucional, direitos e garantias fundamentais;
- 6) Pessoas sujeitas à apuração disciplinar e objeto do processo administrativo disciplinar e da sindicância;
- 7) Denúncia, relatório de auditoria, registro de ouvidoria e outras formas de conhecimento dos fatos;
- 8) Dever de promoção da apuração;
- 9) Investigação preliminar;
- 10) Juízo de admissibilidade;
- 11) Sindicância: sindicância investigativa, sindicância patrimonial e sindicância acusatória;
- 12) Termo de Ajustamento de Conduta;
- 13) Instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- 14) Comissão Processante: pressupostos legais, atribuições, natureza dos atos, limites de atuação, elementos para a formação inteligente do colegiado;
- 15) Técnica eficiente de instrução do Inquérito Administrativo;
- 16) Produção de atos probatórios e de comunicação, adoção de formas eletrônicas, cuidados para evitar a frustração;
- 17) Instrução probatória: ônus, valoração, pertinência para a apuração, poderes e limitações da comissão processante;
- 18) Exame de conveniência da apuração de infrações conexas para a instrução





- 19) Articulação com outros órgãos, poderes e funções essenciais à Justiça;
- 20) Fontes e meios de prova admitidos no processo administrativo disciplinar;
- 21) Afastamento preventivo e (im)possibilidade jurídica de outras medidas cautelares;
- 22) Aspectos críticos do incidente de sanidade mental;
- 23) Indiciamento ou indicição: cuidados essenciais para o exame de subsunção do fato ao tipo disciplinar;
- 24) Hipóteses de representação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas;
- 25) Defesa escrita: aptidão jurídica, defesa inepta, revelia, nomeação de defensor dativo;
- 26) Relatório Final: enquadramento legal, dosimetria da pena, efeitos, fundamentação, recomendações e encaminhamentos;
- 27) Prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar e cuidados para evitar a prescrição;
- 28) Parecer jurídico: elementos examinados pela Advocacia Pública;
- 29) Julgamento: aspectos vinculantes, decisão contrária ao relatório, efeitos jurídicos;
- 30) Casos de reinstauração;
- 31) Cabimento de reconsideração, recurso e revisão;
- 32) Peculiaridades do Processo Administrativo Disciplinar Sumário;
- 33) Estratégias de defesa em processos disciplinares;
- 34) Reflexos no processo administrativo disciplinar decorrentes da reforma da Lei de Improbidade Administrativa: alteração da Lei n. 8.429/92 pela Lei n. 14.230/21;
- 35) Principais medidas judiciais afetas ao processo administrativo disciplinar e à sindicância.





METODOLOGIA

Aulas teóricas e práticas com casos concretos e/ou debates sobre casos da experiência profissional dos inscritos.

CERTIFICAÇÃO

A certificação pela entidade promotora será concedida ao participante que cumprir 75% da carga horária total. Em nenhuma hipótese, falta, ainda que justificada, será abonada.

O certificado conterà os símbolos ou marcas do contratante e da contratada, e será expedido mediante assinatura dos respectivos representantes institucionais.

DESISTÊNCIA

O inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição à entidade promotora.

Em caso de desistência, a vaga remanescente será preenchida com base em cadastro de reserva.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do curso será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

Apresentado por:

Danielle Barroncas – Diretora Negócios Inteligentes



GESTÃO E NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA,
CNPJ 49.780.850/0001-49



011 97736-3690



contato@licitainteligente.com.br



Av Brigadeiro Faria Lima, 3144
Escritório 31 - Edifício Seculum
CEP 01451-00
CNPJ 49.780.850/0001-49